



**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FELIPE GUERRA - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel n° 97, Centro - CEP: 59.795-000 - CNPJ N°. 08.349.086/0001-74

**PROJETO DE LEI N° 016/2026/GAPRE**

**EMENTA:** Denomina oficialmente de "Professora Luiza Nizia de Oliveira Gomes" o Conjunto Habitacional localizado na zona urbana deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, com supedâneo na Carta Republicana de 1988 e na Lei Orgânica municipal.

**FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominado de Conjunto Habitacional **PROFESSORA LUIZA NIZIA DE OLIVEIRA GOMES**, o núcleo habitacional de interesse social com localização nas seguintes coordenadas: 5°35'33.72"S 37°42'12.95"W, da área urbana deste Município.

**Art. 2º** Competirá ao Poder Executivo do Município de Felipe Guerra/RN, por meio de suas Secretarias competentes, proceder à fixação da placa alusiva com a denominação oficial, bem como realizar a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), às concessionárias de serviços públicos e ao cartório de registro de imóveis competente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei, ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

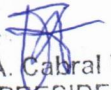
Felipe Guerra-RN, 09 de Junho de 2026

*Salomão Gomes de Oliveira*

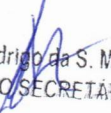
Salomão Gomes de Oliveira  
Prefeito Municipal

APROVADO

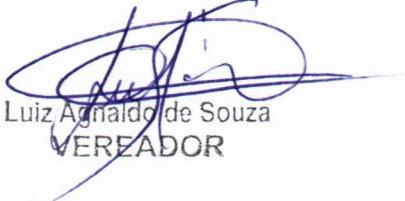
  
Max Iran de Moraes  
PRESIDENTE

  
Pedro A. Cabral Neto  
VICE - PRESIDENTE

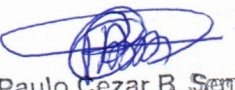
**APROVADO**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
FELIPE GUERRA - RN

  
Márcio Rodrigo de S. Moraes  
SEGUNDO SECRETÁRIO

  
Genilson S. de Nogueira  
VEREADOR

  
Luiz Agnaldo de Souza  
VEREADOR

  
Luiza Pereira da C. Neta  
VEREADORA

  
Paulo Cezar B. Sampaio  
VEREADOR

  
Paulo Guilherme G. Cardoso  
VEREADOR



**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FELIPE GUERRA - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro - CEP: 59.795-000 - CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74

**MENSAGEM DO EXECUTIVO REFERENTE AO ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI nº 016/2026 AO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Senhor Presidente  
Senhora Vereadora  
Senhores Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando para análise de Vossas Excelências, representantes do povo nesta Egrégia Casa Legislativa Municipal, o PROJETO DE LEI nº 016/2026, o qual Dispõe: **Denomina oficialmente de "Professora Luiza Nizia de Oliveira Gomes" o Conjunto Habitacional localizado na zona urbana deste Município, e dá outras providências."**

A presente propositura visa conferir denominação oficial a um "próprio público" de nosso território, passando a homenagear uma ilustre Professora "**Luiza Nizia de Oliveira Gomes**" que serviu ao município por várias décadas. A chancela unânime dos ilustres pares desta Casa de Leis a esta indicação reflete o sentimento de profunda gratidão e respeito de toda a comunidade, unindo a técnica legislativa ao mais sincero reconhecimento afetivo de nosso município."

A professora Luiza Nizia de Oliveira Gomes não apenas lecionou, mas acolheu e transformou vidas. Ao longo de décadas dedicadas à educação e à formação humana, ela se destacou pelo zelo incansável, pela competência brilhante e, acima de tudo, por um profundo espírito humanitário. Sua trajetória não foi feita apenas de giz e livros, mas de afeto, ética e um compromisso inabalável com o bem comum. Mais do que uma educadora, ela se tornou um farol de bondade e retidão, deixando uma marca indelével e um exemplo de vida que para sempre será respeitado e guardado no coração de nossa comunidade.

Desta forma, faz-se necessário dar a nomenclatura da nobre Professora (in-memorian) ao "Próprio público" referido, haja vista, todo o seu empenho e como forma de imortalizar seu nome em nosso território.

Isto posto, Excelências, não é por demais, postularmos-lhes a aprovação da presente proposição, em regime de URGÊNCIA na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Casa Legislativa.

Saudações.

Felipe Guerra-RN, 09 de junho de 2026.

*Salomão Gomes de Oliveira*

Salomão Gomes de Oliveira

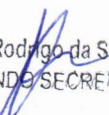
Prefeito Municipal

APROVADO

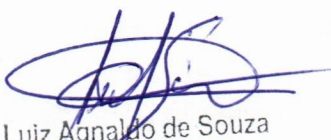
  
Max Iran de Moraes  
PRESIDENTE

  
Pedro A. Cabral Neto  
VICE - PRESIDENTE

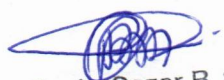
**APROVADO**  
Ronaldo Luiz Costa Junior  
CÂMARA MUNICIPAL DE BEARÃO  
FELIPE GUERRA - RN

  
Márcio Rodrigo da S. Moraes  
SEGUNDO SECRETÁRIO

  
Genilson S. de Nogueira  
VEREADOR

  
Luiz Agnaldo de Souza  
VEREADOR

  
Luiza Pereira da C. Neta  
VEREADORA

  
Paulo Cezar B. Sena  
VEREADOR

  
Paulo Guilherme G. Cardoso  
VEREADOR